

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230008/SOP/CCC.** No quinto (5º) dia do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h30min (nove horas e trinta minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, José Ilo de Oliveira Santiago e Hermano Zenaide Filho – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM TAUÁ.** A Senhora Presidente instalou a sessão informando em sede preliminar que o **CONSÓRCIO CETUS LOMACON TAUÁ** (CETUS CONSTRUTORA LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA), com base no § 6º, art. 43 da Lei nº 8.666/93, solicitou desistência na licitação em comento, pedido acatado pela Comissão. Em seguida foi divulgado o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitada** a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional para a execução do serviço de “CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA COM UTILIZAÇÃO DE PAVIMENTO FRESADO – 1.200 M³”, descumprindo o subitem 5.2.3.2 (4) do Edital. Os acervos técnicos emitidos pelo CREA, apresentados pela licitante para comprovar a correspondente capacidade técnico-operacional, não fazem nenhuma referência à atividade exigida no Edital, conforme dispõe o Parecer de Análise Técnica, emitido pela SOP, encaminhado à CCC através do Ofício Nº813/2023 – SUPAR/SOP, datado de 02/10/2023. A empresa **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA** foi declarada **habilitada** por ter cumprido com as disposições editalícias. O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

*[Handwritten signatures and names on lines]*  
Suely Uchoa Cavalcanti  
Fátima Barata de Oliveira  
Kômulo Brito Lemos - RODOCON